



**UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO**  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 008/2022 – UEI**  
**SIN-PROCESSO Nº 34812**

**ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA  
METÁLICA JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE  
INTENÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 22.982.623/0001-40
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ismael Araújo, nº 656, Sala A, Bairro Santíssimo, CEP: 68.010-600, Santarém-PA.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Paulo Jofre de Oliveira Andrade
	<b>CPF:</b> 110.430.832-00
	<b>RG:</b> 6042917 PC/PA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa da Unidade Estadual de Internação, nos termos do Memorando nº 067/2022 – UEI Zona Sul/IBGH; na proposta apresentada pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Gerência de Controladoria/IBGH, devidamente ratificada pela Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH, conforme Memorando nº 296/2022 Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 342/2022; na comprovação de vantajosidade; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes serviços junto ao Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL:

Administrada por:





- Galpão em estrutura de alumínio com piso em compensado naval de 18mm com cobertura e fechamento em lonas antichamas medindo 10m x 20m, climatizado com 04 (quatro) centrais de 36.000 BTU's cada, sendo que a estrutura será dividida em diversas áreas de serviços com octanorme e ts.
- Uma área para depósito medindo 7m x 6m;
- Uma área para refeitório medindo 7m x 4m;
- Uma área para dormitório dos médicos medindo de 7m x 2m, com 03 beliches;
- Uma área para dormitório da equipe multiprofissional e assistencial medindo 7m x 4m, com 06 beliches;
- Uma área de 7m x 3m para 02 (dois) vasos sanitários, 02 (dois) chuveiros e 01 (uma) pia;
- Um corredor na lateral medindo 1m x 19m para circulação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS VALORES

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 05 de maio de 2022 e, a partir dessa data, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta cinco mil reais), passará a ser de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), nos termos da proposta apresentada pela Contratada.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

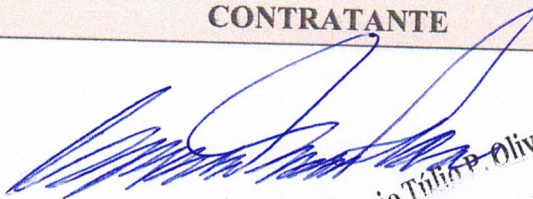
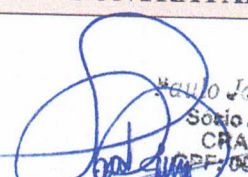
5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL.

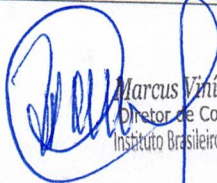
### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 – UEI - ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia-GO, 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente do Conselho de Administração - IBGH INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Paulo Jofre de Oliveira Andrade Sócio Administrador CRA - FA: 14272 CPF: 084.107.592 - 02 Representante Legal PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA

  
Marcus Vinícius Rodrigues Lima  
Diretor de Controladoria e Finanças  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Administrada por:

